



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Emenda Supressiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 014/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Finanças e Orçamento

Ementa: Emenda Supressiva ao pretenso § 1º, do Artigo 304-E, inserido no art. 3, do Projeto de Lei nº 014/2018.

Data de apresentação: 08/05/2018

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

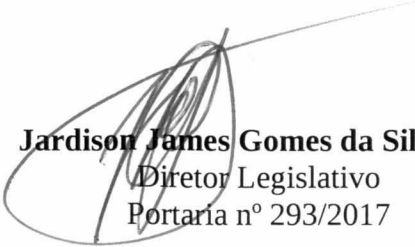
Regime de tramitação: Ordinária

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza da Silva Costa

Parauapebas/Pa, 08 de maio de 2018.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

